



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	100/2014
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Leilão/Maior Lance
NÚMERO DA LICITAÇÃO	001/2014

PREÂMBULO

O Município de Itambacuri, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, tornar público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Nº 001/2014	
Data da abertura da sessão pública	25 DE NOVEMBRO DE 2014
Local	Câmara Municipal de Vereadores de Itambacuri. Praça do Monumento, 289, Itambacuri/MG.
Horário	13 horas
Credenciamento	Das 12h às 12h 30 min do dia 25 de novembro de 2014.
Leiloeiro Oficial	Jonas Gabriel Antunes Moreira – JUCEMG 638

1- DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



N. Lote	Descrição	Quant.	Avaliação R\$
01	Microônibus I.M. Benz 313 CDI Sprinter, 16 lugares, placa GTM-9168, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 8AC9036726A949903. No estado e condições que se encontra.	01	17.500,00
02	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN-3112, cor azul, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764717926. No estado e condições que se encontra.	01	4.000,00
03	Caminhonete Fiat Fiorino Ambulância, placa HMN-9628, cor branca, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BD25542998846629. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00
04	Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-0123, cor branca, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BD15802534478141. No estado e condições que se encontra.	01	2.900,00
05	Pá Carregadeira Michigan 75III. No estado e condições que se encontra.	01	18.000,00
06	Trailer de madeira. No estado e condições que se encontra.	01	400,00
07	Trailer de metal. No estado e condições que se encontra.	01	600,00
08	Tanque usina de petróleo. No estado e condições que se encontra.	01	400,00
09	Sucata Ferrosa Diversa. No estado e condições que se encontra.	----	100,00
10	Sucata de Material de Informática. No estado e condições que se encontra.	-----	150,00
11	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN-6351, cor azul, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BD15822774933874. No estado e condições que se encontra.	01	6.000,00

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local: Câmara Municipal de Vereadores de Itambacuri. Praça do Monumento, 289, Itambacuri/MG.

2.2 - Data: 25/11/2014

2.3 - Horário: 13:00 horas.

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1 - Local: Sede da Secretaria de Obras do Município- Rua Olavo Campanha, s/n, Centro, Itambacuri/MG.

Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



3.1.2 – Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:30 horas.

3.1.3 – Data: 17/11/2014 a 25/11/2014(dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, potencia problemas mecânicos, Nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Servidores municipais de ITAMBACURI não poderão oferecer lance.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -

Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3 – Serão aceitos lances on line (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, até o dia 22/11/2014 antes da realização do leilão, aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e com o termo de adesão assinado com firma reconhecida em cartório e enviado via correio, devendo estar com seu cadastro ativo.

5.3.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.fernandoleiloeiro.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

5.3.1.2- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on line e presenciais

5.3 – É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.4 – Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.

6- DO PAGAMENTO.

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a titulo de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -

Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



6.5 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.6- A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.7- As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.8- Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão a disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

6.9- Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 06 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -

Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA:

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1– Fica reservado ao Contratante/Contratado e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2- Não reconhecerá a Contratante/Contratada e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.3- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Itambacuri/ MG, 29 de outubro de 2014.

Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000**



**Vicente Alves Guedes
Prefeito Municipal de Itambacuri**

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2014

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE Nº. 01

Microônibus I.M. Benz 313 CDI Sprinter, 16 lugares, placa GTM-9168, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 8AC9036726A949903,RENAVAM 241931860. No estado que se encontra.

Situação do veículo: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$17.500,00

LOTE Nº. 02

Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-0123, cor branca, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BD15802534478141. No estado e condições que se encontra.

Situação do veículo: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$4.000,00

LOTE Nº. 03

Caminhonete Fiat Fiorino Ambulância, placa HMN-9628, cor branca, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BD25542998846629. No estado e condições que se encontra.

Situação do veículo: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$5.000,00

LOTE Nº. 04

Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-0123, cor branca, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BD15802534478141. No estado que se encontra.

Situação do veículo: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$2.900,00

LOTE Nº. 05

Pá Carregadeira Michigan 75III. No estado que se encontra.

Situação da máquina: No estado e condições que se encontra

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000**



Valor do Lance Mínimo: R\$18.000,00

LOTE Nº. 06

Trailer de madeira. No estado que se encontra.

Situação do bem: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$400,00

LOTE Nº. 07

Trailer de Metal. No estado que se encontra.

Situação do bem: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$600,00

LOTE Nº. 08

Tanque usina de petróleo. No estado que se encontra.

Situação do veículo: No estado e condições que se encontra

Valor do Lance Mínimo: R\$400,00

LOTE Nº. 09

Sucata Ferrosa Diversa . No estado que se encontra.

Situação: Sucata

Valor do Lance Mínimo: R\$ 100,00

LOTE Nº. 10

Sucata de Material de Informática. No estado que se encontra.

Situação: Sucata

Valor do Lance Mínimo: R\$ 150,00

LOTE Nº. 11

Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN-6351, cor azul, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BD15822774933874

Situação: No estado que se encontra.

Valor do Lance Mínimo: R\$6.000,00

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000**



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG

LEILÃO Nº 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 100/2014

Abertura: **13:00 horas do 25 de novembro de 2014.**

Nome do Proponente: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

CPF/CNPJ/MF: _____ Telefone: _____

Apresento(amos) minha(nossa) oferta(s) de preço visando a compra dos bens licitados, conforme meu(nosso) lance verbal declarando que:

a) Vistoriei(amos) os referidos bens conhecendo seu estado e os aceitarei(amos) como se encontram, caso venha(mos) a adquiri-los, isentando o Município de Fronteira dos Vales/MG de qualquer responsabilidade pela qualidade, estado e possibilidade de aproveitamento dos mesmos;

b) o pagamento correspondente aos lotes, que porventura venha(mos) a adquirir, será realizado conforme item 6 do Edital de LEILÃO N.º 001/2014;

c) os bens que porventura venha(mos) a adquiri-los, serão retirados conforme item 7 do Edital de LEILÃO N.º 001/2014;

Itambacuri/MG, ____ de _____ de 2014.

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro -
Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000**



Assinatura do Proponente

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro -

Itambacuri – Minas Gerais - CEP: 39830-000



ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE VEÍCULO
ALIENADO ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014, PROMOVIDO PELO
MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG.**

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, de um lado, MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.404.855/0001-43, com sede situada na Praça dos Fundadores - 325, Centro – CEP 39.830-000 – ITAMBACURI, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Vicente Alves Guedes, portador do RG de nº SSP/..... e do CPF nº....., e, de outro lado (qualificar o arrematante), abaixo assinado, **DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** o veículo (descrever o veículo), vendido através do Leilão Público nº 001/2014 – Processo Licitatório nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, objeto do(s) Lote(s) _____, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital referido.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itambacuri/MG, ____ de _____ de 2014.

Vicente Alves Guedes

ARREMATANTE

Município de Itambacuri

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**Praça dos Fundadores, 325 – Centro – Paço Municipal.
Comissão Permanente de Licitação - Fone/Fax (0**) 33.35111455**

